



## Lei nº 4.762, de 07 de junho de 2022

### **Institui no Calendário Oficial do Município de Piedade - SP o Encontro Estadual de Carros Antigos e dá outras providências**

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Piedade - SP o Encontro Estadual de Carros Antigos.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal definirá o local apropriado para a realização do evento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 7 de junho de 2022

**Geraldo Pinto de Camargo Filho**  
**Prefeito Municipal**

Autoria do projeto: Prefeito Municipal